

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP005-2022.....

EXTRATO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

ERRATA



PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 012/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, tipo Menor Preço por Item, Através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura e reparos de quadras poliesportivas na sede e zona rural de Miguel Calmon. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 25 de fevereiro de 2022 a partir das 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura. Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: <https://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>, www.licitacoes-e.com.br ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 14 de fevereiro de 2022.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, tipo Menor Preço por Item, Através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais diversos para atender as secretarias do município. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 24 de fevereiro de 2022 a partir das 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: <http://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br>, www.licitacoes-e.com.br ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 14 fevereiro de 2022.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 013/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, tipo Menor Preço por Item, Através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto a registro de preço para eventual aquisição de testes psicológicos. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 24 de fevereiro de 2022 a partir das 15h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: <https://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>, www.licitacoes-e.com.br ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 14 de fevereiro de 2022.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP005-2022



**DIÁRIO
OFICIAL**
Prefeitura Municipal de
Miguel Calmon

Edição 1.984 | Ano 10
30 de julho de 2021
Página 51



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
12.913.363/0001-60

DECRETO Nº 74/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, pagamento da folha de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexistências, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexistências, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V
Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ
13.913.343/0001-60

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específicas ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responde.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3623-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

O Secretário Planejamento e Fazenda do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 74/2021, **HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**, cujo objeto Contratação de empresa especializada em gestão e execução dos serviços de publicação de atos e fatos oficiais da prefeitura municipal de Miguel Calmon, que deverão ser veiculados jornal de circulação estadual, diário oficial do município e diário oficial da união. Teve como vencedor:

A empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA foi vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL IMPRESSO E ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO	MÊS	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
2	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (CM/COL)	UND	650	R\$ 75,00	R\$ 48.750,00
3	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (CM/COL)	UND	650	R\$ 75,00	R\$ 48.750,00
TOTAL					R\$ 112.500,00

Miguel Calmon, 14 de Fevereiro de 2022. **FERNANDO LIMA BARRETTO** - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda



ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BAHIA
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Devido à inconsistência detectada, a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-Bahia torna sem efeito a publicação do extrato do **Termo Aditivo nº 017/2022** referente ao **Contrato nº 498/2017**, oriundo do Pregão Presencial **nº 082/2017**, feita no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) - em 01 de fevereiro de 2022, Edição 2.187, Ano 11, Página 14. Weskley Marley Almeida Pereira - Gerente de Licitação e Contratos.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BAHIA
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Devido à inconsistência detectada, a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-Bahia torna sem efeito a publicação do extrato do **Termo Aditivo nº 016/2022** referente ao **Contrato nº 499/2017**, oriundo do Pregão Presencial nº 082/2017, feita no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) - em 01 de fevereiro de 2022, Edição 2.187, Ano 11, Página 10. Weskley Marley Almeida Pereira - Gerente de Licitação e Contratos.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BAHIA
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Devido à inconsistência detectada, a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-Bahia torna sem efeito a publicação do extrato do **Termo Aditivo nº 016/2022** referente ao **Contrato nº 500/2017**, oriundo do Pregão Presencial nº 082/2017, feita no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) - em 01 de fevereiro de 2022, Edição 2.187, Ano 11, Página 12. Weskley Marley Almeida Pereira - Gerente de Licitação e Contratos.



ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017**, referente a empresa **COOPERBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA**.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2022.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2022.

Matéria veiculada na Edição 2.187, Ano 11, em 01 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 15.



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017**, referente a empresa **COOPERBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA**.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2022.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2022.

Matéria veiculada na Edição 2.187, Ano 11, em 01 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 11.



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017**, referente a empresa **COOPERBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA**.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2022.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2022.

Matéria veiculada na Edição 2.187, Ano 11, em 01 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 13.